

**LEI MUNICIPAL Nº 1871 DE 03/01/91
PROJETO DE LEI Nº 1893**

**“ CRIA COMISSÃO INTERVENTORA PARA O
“ FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica criada uma Comissão Interventora, formada por 1 Delegado indicado pelo Executivo Municipal, 1 Delegado indicado pelo Poder Legislativo Municipal e 1 Delegado indicado pelo Sindicato dos Empregados da Prefeitura Municipal de S.S.Paraíso.

PARÁG. 1º - A Comissão Interventora terá o prazo de 120 dias para apresentar o anteprojeto dos estatutos do Fundo Municipal Assistencial de São Sebastião do Paraíso.

PARÁG. 2º - A Comissão Interventora fica instituída nos poderes para gerir os fundos, efetuar aplicação bancária, efetuar despesas, movimentação bancária, assistir os beneficiários necessitados e de que acordo com a necessidade.

PARÁG. 3º - Todas as decisões serão tomadas mediante consulta entre os 3 Delegados Intervenientes.

ARTº 2º - Todos os recursos arrecadados até a presente momento pela Prefeitura Municipal serão recolhido ao Banco do Brasil S/A, agência local, em nome do “Fundo Municipal Assistencial de São Sebastião do Paraíso.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 03 de Janeiro de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI /
VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE